

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de Agosto de 2017, às 16h30min., na sede social da BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. “Administradora”), no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, 2º andar do Prédio Amarelo.

PRESENÇA: Presentes os cotistas representando 36,55% das cotas emitidas pelo Fundo, conforme as assinaturas constantes da lista de presença de cotistas, bem como votos físicos enviados. Presentes também representantes da Administradora e da Latour Capital do Brasil Ltda., na qualidade de Gestora do Portfólio de Ativos Imobiliários do Fundo (“Gestora”).

MESA: (Presidente) Sandro Rodrigo De Mico Charkani.
(Secretário) Fabio Aguiar Ferreira.

CONVOCAÇÃO: Realizada por meio de carta em 28 de Agosto de 2017, em conformidade com o disposto no artigo 35 do regulamento do Fundo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) [**APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO**] da proposta de venda do Edifício Torre Vargas 914, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 914, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Imóvel”), adquirido pelo Fundo em maio de 2010, o qual se encontra totalmente desocupado, pelo valor de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) (“Alienação”), sendo a referida proposta válida até 13 de setembro de 2017, com a distribuição, na forma de amortização de cotas, dos resultados obtidos pela Alienação do Imóvel, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 31 do regulamento do Fundo, a ser realizada aos cotistas com posição na data da assinatura da Escritura Pública de Alienação, cuja data para pagamento será posteriormente comunicada ao mercado, considerando para tanto a dedução de todos os encargos do Fundo correspondentes ao processo de Alienação do Imóvel, as despesas com assessoria legal e os valores relativos às despesas decorrentes das benfeitorias na estrutura de geração e fornecimento de energia elétrica da Torre Boa Vista aprovadas na assembleia geral de cotistas do dia 29 de agosto de 2016, autorizando ainda a Administradora a adotar todas as providências necessárias à formalização da Alienação, incluindo, mas não se limitando, a contratação de assessores e a realização de adequação do regulamento do Fundo, para atualização das referências ao Imóvel, a ser realizada após a conclusão da venda.

MANIFESTAÇÕES PRÉVIAS:

O Presidente, previamente à deliberação assemblear, questionou se algum dos presentes possuía algum interesse conflitante com o Fundo ou com a matéria em deliberação, sendo manifestado que não pela totalidade dos cotistas presentes, bem como pela Administradora e pela Gestora.

Previamente à deliberação assemblear foi dada a palavra aos cotistas os quais questionaram sobre o valor do imóvel à época de sua aquisição ter representado valor muito superior ao da presente proposta de compra e venda; os critérios de avaliação de propostas para aluguel/venda do imóvel; a opinião da Gestora sobre referida proposta; a destinação dos recursos oriundos da venda do Fundo; e o risco de aporte de valores pelos cotistas no Fundo caso a venda não seja realizada.

A Administradora e a Gestora manifestaram-se prestando os esclarecimentos requeridos.

DELIBERAÇÃO: Os cotistas, representando 99,70% (noventa e nove inteiros e setenta centésimos por cento) das cotas do Fundo presentes à assembleia, deliberam por REPROVAR a matéria da ordem do dia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.